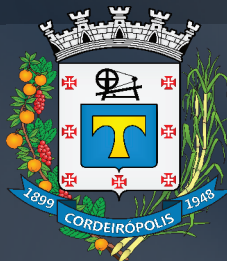


# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019 - Nº 1047 - Distribuição Gratuita



Secretaria Municipal de  
Esporte e Lazer

## Campeonato Municipal de

# FUTSAL



# FÉRIAS 2019

## Tabela - Fase 1

JG	08/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
1	19:20 H3 UNIAO F.C	A
2	20:30H3 GRALHAS F.C	A
JG	09/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
3	19:20 H3 BELA VISTA IRMÃOS MAGRIN	A
4	20:30H3 NOVA ERA F.C	B
JG	10/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
5	19:20 H3 CLINICA SÃO LUIS/FUNDIMAZZA	B
6	20:30H3 FAZENDEIROS F.C	C
JG	11/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
7	19:20 H3 AMÉRICA F.C/ R.E.P.B	C
8	20:30H3 C.A JUVENTUS	C
JG	14/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
9	19:20 H3 PARÇAS F.C	A
10	20:30H3 UNIAO F.C	A
JG	15/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
11	19:20 H3 BICICLETARIA SBAL/BIKE	A
12	20:30H3 GUERREIROS F.C	A
JG	16/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
13	19:20 H3 UNIAO ESTRELA AZUL	B
14	20:30H3 POLÊMICA F.C	C
JG	17/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
15	19:20 H3 C.A JUVENTUS	C
16	20:30H3 BORDÔ F.C	C
JG	18/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
17	19:20 H3 MAIS FUTEBOL	A
18	20:30H3 PARÇAS F.C	A
JG	21/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
19	19:20 H3 G.E BELA VISTA IRMÃOS MAGRIM	A
20	20:30H3 BICICLETARIA SBAL/BIKE	B

JG	22/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
21	19:20 H3 FAZENDEIROS F.C	C
22	20:30H3 NOVA ERA F.C	C
JG	23/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
23	19:20 H3 GIROTO SEGUROS/LIATECH	C
24	20:30H3 POLÊMICA F.C	C
JG	24/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
25	19:20 H3 GRALHAS F.C	A
26	20:30H3 UNIAO F.C	A
JG	25/01/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
27	19:20 H3 GUERREIROS F.C	A
28	20:30H3 UNIAO ESTRELA AZUL	B
JG	28/01/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
29	19:20 H3 DELUCA AUTO CENTER/ARENA DEGRUE	B
30	20:30H3 BORDÔ F.C	C
JG	29/01/2019 - TERÇA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
31	19:20 H3 AMÉRICA F.C/ R.E.P.B	C
32	20:30H3 UNIAO F.C	A
JG	30/01/2019 - QUARTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
33	19:20 H3 GUERREIROS F.C	A
34	20:30H3 POLÊMICA F.C	C
JG	31/01/2019 - QUINTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
35	19:20 H3 BELA VISTA IRMÃOS MAGRIN	A
36	20:30H3 NOVA ERA F.C	B
JG	01/02/2019 - SEXTA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
37	19:20 H3 POLÊMICA F.C	C
38	20:30H3 UNIAO ESTRELA AZUL	C
JG	04/02/2019 - SEGUNDA - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. "ORESTES QUERCIA" CENT	GRUP
39	19:20 H3 C.A JUVENTUS	C
40	20:30H3 GIROTO SEGUROS/LIATECH	C

Local: Ginásio de Esportes  
Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jaffet - Contato: 3546 - 1346

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Portaria nº 11.056 de 21 de dezembro de 2018

**Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3379/2018, de 13.12.2018.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de janeiro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora **Cássia de Moraes**, portadora do RG nº 15.435.575-6, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de dezembro de 2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º 092/2018 – Registro de Preços**, classificando como vencedora a empresa **RJ Têxtil Eireli – ME** para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$395.731,90 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos) com pagamentos no prazo de 30 dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa RJ Têxtil Eireli – ME.

Cordeirópolis, 04 de Janeiro de 2.019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

A Fiscalização de Posturas do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais informa que nos termos da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas, em seu Artigo 80: "Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem". Artigo 81: "Decorrido o prazo legal indicado na notificação sem que a limpeza dos terrenos tenha sido realizada pelos proprietários, a Prefeitura promoverá a realização dos trabalhos indispensáveis, com a devida cobrança do preço público, calculado sobre a metragem quadrada do terreno. Em caso de reincidência, será aplicada a multa correspondente".


**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº. 093/2018  
Data: 28.12.2018  
Objeto: "Reforma na cobertura do prédio da Secretaria de Saúde, situada no prédio da UPAM na Avenida Presidente Vargas nº 314, Centro, Cordeirópolis."  
Valor Global: R\$43.065,55  
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda  
Licitação: Convite nº008/2018  
Prazo de Execução: 02 (dois) Meses  
Processo Administrativo nº. 2572/2018

Contrato nº. 094/2018  
Data: 28.12.2018  
Objeto: "Desassoreamento da Represa Ramenzoni, no município de Cordeirópolis"  
Valor Global: 146.720,43  
Contratada: Romarello Terraplenagem e Construções Ltda  
Licitação: Convite nº009/2018  
Prazo de Execução: 04 (quatro) quinzenas  
Processo Administrativo nº. 2529/2018

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 061/2018 ao Contrato nº. 055/2015  
Data: 28.11.2018  
Licitação: Pregão Presencial nº 073/2015  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Prazo: 12 meses contados a partir de 01.12.2018  
Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza Me  
Processo Mãe nº. 2507/2015  
Processo Administrativo nº. 2606/2018

Termo de Supressão de Valor nº. 065/2018 ao Contrato nº. 074/2018  
Data: 18.12.2018  
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2018

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1.020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO E ARAME FARPADO EM PARTE DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me

Valor da Supressão: R\$34.914,37 (24,59%)

Processo Mãe nº. 380/2018

Processo Administrativo nº. 3392/2018

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:**

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 116.757,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:**

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 140.205,15 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:**

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, PARA PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ENTIDADE NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO FARÁ A CONCESSÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ABAIXO CITADOS: FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO CEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NUTRICIONISTA, CEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:**

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O



NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, PARA PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E R\$ 101.757,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, ACIMA DE 60 ANOS CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO A ESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:**

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RECREATIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.555, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 1.283.643,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) PROVENIENTES DE REPASSE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E R\$ 101.757,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ADOLESCENTES, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AOS ADOLESCENTES NO

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**Relação de lotes notificados no mês de Dezembro/2018:**

**São Luiz**

**Quadra A**

Lote 01 = 01-05-073-0397-001  
Lote 02 = 01-05-073-0008-001  
Lote 03 = 01-05-073-0016-001  
Lote 04 = 01-05-073-0024-001  
Lote 05 = 01-05-073-0032-001  
Lote 16 = 01-05-073-0120-001  
Lote 18 = 01-05-073-0136-001  
  
Lote 37 = 01-05-073-0363-001

**Quadra B**

Lote 01 = 01-05-081-0361-001  
Lote 02 = 01-05-081-0008-001  
Lote 03 = 01-05-081-0016-001  
Lote 07 = 01-05-081-0048-001  
Lote 31 = 01-05-081-0330-001

**Quadra C**

Lote 13 = 01-05-074-0098-001  
Lote 17 = 01-05-074-0130-001  
Lote 27 = 01-05-074-0256-001

**Quadra D**

Lote 22 = 01-05-082-0170-001  
Lote 27 = 01-05-082-0257-001  
Lote 44 = 01-05-082-0393-001

**Quadra E**

Lote 03 = 01-05-075-0018-001  
Lote 10 = 01-05-075-0076-001  
Lote 12 = 01-05-075-0092-001  
Lote 13 = 01-05-075-0100-001  
Lote 15 = 01-05-075-0116-001  
Lote 21 = 01-05-075-0187-001  
Lote 29 = 01-05-075-0274-001  
Lote 30 = 01-05-075-0282-001  
Lote 31 = 01-05-075-0290-001  
Lote 40 = 01-05-075-0362-001

**Quadra F**

Lote 09 = 01-05-083-0064-001  
Lote 18 = 01-05-083-0136-001  
Lote 39 = 01-05-083-0350-001

**Quadra G**

Lote 20 = 01-05-076-0152-001  
Lote 27 = 01-05-076-0254-001  
Lote 40 = 01-05-076-0358-001

**Quadra H**

Lote 08 = 01-05-084-0056-001  
Lote 11 = 01-05-084-0080-001  
Lote 27 = 01-05-084-0262-001  
Lote 34 = 01-05-084-0318-001  
Lote 36 = 01-05-084-0334-001

**Quadra J**

Lote 01 = 01-05-078-0480-001  
Lote 12 = 01-05-078-0088-001  
Lote 45 = 01-05-078-0402-001  
Lote 48 = 01-05-078-0449-000

**Quadra K**

Lote 01 = 01-05-079-0457-001  
Lote 02 = 01-05-079-0008-001  
Lote 45 = 01-05-079-0426-001

**Quadra L**

Lote 28 = 01-05-080-0267-001  
Lote 29 = 01-05-080-0275-001  
Lote 33 = 01-05-080-0307-001  
Lote 45 = 01-05-080-0426-001

**Quadra M**

Lote 18 = 01-05-085-0182-001  
Lote 20 = 01-05-085-0198-001  
Lote 25 = 01-05-085-0238-001

**Quadra N**

Lote 26 = 01-05-086-0269-001

**Quadra P**

Lote 04 = 01-05-088-0027-001

**SÃO FRANCISCO****Quadra B**

Lote 29 = 01-05-042-0274-001  
Lote 30 = 01-05-042-0282-001

**Quadra C**

Lote 08 = 01-05-050-0058-001  
Lote 11 = 01-05-050-0132-001

**Quadra E**

Lote 06 = 01-05-043-0042-001  
Lote 08 = 01-05-043-0058-001  
Lote 09 = 01-05-043-0066-001  
Lote 19 = 01-05-043-0148-001  
Lote 42 = 01-05-043-0413-001

**Quadra F**

Lote 20 = 01-05-051-0232-001

**Quadra H**

Lote 22 = 01-05-044-0226-001  
Lote 26 = 01-05-044-0260-001  
Lote 39 = 01-05-044-0364-001

**Quadra I**

Lote 28 = 01-05-052-0302-001

**Quadra K**

Lote 25 = 01-05-045-0256-001  
Lote 42 = 01-05-045-0420-001

**Quadra L**

Lote 08 = 01-05-053-0064-001  
Lote 27 = 01-05-053-0300-001

**Quadra N**

Lote 07 = 01-05-046-0055-001

**PARATY****Quadra B**

Lote 11 = 01-04-050-0222-001

**Quadra F**

Lote 14 = 01-04-047-0343-001

**Quadra K**

Lote 17 = 01-04-090-0218-001  
Lote 18 = 01-04-090-0228-001

**Quadra L**

Lote 05 = 01-04-089-0040-001  
Lote 07 = 01-04-089-0062-001  
Lote 09 = 01-04-089-0083-001

**Quadra M**

Lote 16 = 01-04-088-0182-001  
Lote 28 = 01-04-088-0328-001

**Quadra N**

Lote 13 = 01-04-087-0126-001  
Lote 28 = 01-04-087-0332-001  
Lote 29 = 01-04-087-0345-001

**Quadra O**

Lote 21 = 01-04-086-0247-001  
Lote 27 = 01-04-086-0312-001

**Quadra Q**

Lote 05 = 01-04-084-0044-001  
Lote 26 = 01-04-084-0330-001  
Lote 33 = 01-04-084-0424-001

**Quadra T**

Lote 01 = 01-04-095-0034-001

**Quadra X**

Lote 01 = 01-04-098-0034-001

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

**Nomeia funcionária Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, para o cargo de Diretora Geral.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, RG nº 26.874.796-9-SSP-SP, para o cargo de Diretora Geral, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

**Cássia de Moraes**  
PresidenteCleverton Nunes Menezes  
1º SecretárioLaerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionário Roberto Benetti Filho, para o cargo de Diretor Jurídico.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Roberto Benetti Filho, RG nº 32.240.210-4-SSP-SP, para o cargo de Diretor Jurídico, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

**Cássia de Moraes**  
PresidenteCleverton Nunes Menezes  
1º SecretárioLaerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionária Mariléia Cristina Tavaloni Rocha, para o cargo de Chefe de Gabinete.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Mariléia Cristina Tavaloni Rocha, RG nº 18.130.037-0-SSP-SP, para o cargo de Chefe de Gabinete, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

**Cássia de Moraes**  
PresidenteCleverton Nunes Menezes  
1º SecretárioLaerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionária Rosangela Salette Ruas de Mello, para o cargo de Assessora de Imprensa e Cerimonial.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Rosangela Salette Ruas de Mello, RG nº 26.662.228-6 -SSP-SP, para o cargo de Assessora de Imprensa e Cerimonial, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

**Cássia de Moraes**  
PresidenteCleverton Nunes Menezes  
1º SecretárioLaerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia funcionário Vinícios Felizatti Franzoni, para o cargo de Coordenador de Comunicação.**

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2019, Vinícios Felizatti Franzoni, RG nº 27.620.484-0 -SSP-SP, para o cargo de Coordenador de Comunicação, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 2 de janeiro de 2019.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

**Cássia de Moraes**  
PresidenteCleverton Nunes Menezes  
1º SecretárioLaerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Designa servidora que menciona para responder, em substituição, pelo cargo de Zelador, durante férias do titular, e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, titular do cargo de Zelador, requereu parte das férias a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando que a servidora Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa, está apta a exercer temporariamente, em substituição ao cargo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa, Auxiliar de Limpeza, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Zelador, Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 07 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

*Cássia de Moraes*  
Presidente

*Cleverton Nunes Menezes*  
1º Secretário

*Laerte Lourenço*  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**ATO DA PRESIDENTE Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019****Nomeia Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências**

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, que as Comissões Permanentes serão nomeadas no início do ano legislativo, nos termos do artigo 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando, a possibilidade de realização de sessão extraordinária durante o recesso, bem como a necessidade de representatividade da Casa Legislativa, perante a população e autoridades,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Temporária de Representação da Câmara Municipal, para, nos casos de urgência, ouvir o povo, analisar e emitir pareceres em proposituras e diligenciar junto a órgãos e autoridades constituídas para solução de problemas, os Vereadores:

- I. Antônio Marcos da Silva;
- II. Sandra Cristina dos Santos;
- III. Cleverton Nunes Menezes;

- IV. José Antônio Rodrigues e;
- V. Laerte Lourenço.

Art. 2º A Comissão Temporária de Representação funcionará no período de recesso legislativo.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**ATO DA PRESIDENTE Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2019****Institui o calendário da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 2019, contendo as sessões ordinárias, os feriados e pontos facultativos, e dá providências correlatas.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir antecipadamente o cronograma das atividades desta Casa, o atendimento ao público, a realização das sessões ordinárias, o serviço administrativo e a demanda dos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o Calendário da Câmara Municipal para o exercício de 2019, contendo os feriados e pontos facultativos, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º As sessões ordinárias ocorrerão conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único. A sessão ordinária que cair em feriado ou ponto facultativo, será realizada no dia útil subsequente, nos termos do artigo 173, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**ANEXO I**

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
04 de março	Segunda - feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Terça - feira	Carnaval	Ponto Facultativo
6 de março	Quarta - feira	Ponto Facultativo até 12:00 horas	Ponto Facultativo
19 de abril	Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional

21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	quarta - feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
13 de junho	Quinta - feira	Santo Antônio, Padroeiro e Aniversário do Município	Feriado Municipal
14 de junho	Sexta - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
20 de junho	Quinta - feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
21 de junho	Sexta - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
08 de julho	Segunda - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de julho	Terça - feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta - feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta - feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Terça - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta - feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Quinta - feira	Ponto Facultativo até 12:00 horas	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Terça - feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01 de janeiro/2020	Quarta - feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro/2020	Quinta - feira	Ponto Facultativo até 12:00	Ponto Facultativo

## ANEXO II

## Das Sessões Ordinárias

Mês	Dias das Sessões
Fevereiro	05, 12, 19 e 26.
Março	07, 12, 19 e 26.
Abril	02, 09, 16, 23 e 30.
Maio	07, 14, 21 e 28.
Junho	04, 11, 18 e 25.
Julho	Recesso
Agosto	06, 13, 20 e 27.
Setembro	03, 10, 17 e 24.
Outubro	01, 08, 15, 22 e 29.
Novembro	05, 12, 19 e 26.
Dezembro	03 e 10.

**ATO DA PRESIDENTE Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2019/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando, a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras Mariana Fleury Tamiazo,

para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher, Sandra Cristina dos Santos, ao cargo de Procuradora Adjunto I e Cássia de Moraes, ao cargo de Procuradora Adjunto II, nos termos da Resolução nº 01, de 01 de abril de 2015, declarando-as automaticamente empossadas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cássia de Moraes  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação nº 01/2018, com amparo legal do art. 24, inciso XXII da referida lei, para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.280/0001-97, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fornecimento de energia elétrica, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018**

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art.26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E/OU ESGOTO, inscrita no CNPJ sob nº 45.754.108/0001-08, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fornecimento de serviços de água e esgoto, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018**

Laerte Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fornecimento de telefonia fixa, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Cordeirópolis/SP, 02 de janeiro de 2019.

Cássia de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 09/01/2019 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.



Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 14384 a 14390	Despesa com combustível.	45.936,35

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

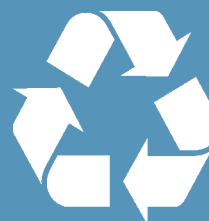
Sec. Mun de Serviços Públicos

### ATOS DO SAAE

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2018, conforme relação abaixo:

Denominação do cargo e do Emprego Público	Ref/Salario	Valor R\$. Inicial	Tipo de Cargo e Emprego
Presidente Executivo	Subsidio	7.114,99	Comissão
Assessor do Gab.Presidente	C (ch-40)	2.307,08	Comissão
Chefe do Setor de Com. Social	B1 (ch-40)	3.579,25	Comissão
Chefe do Setor Jurídico	B1 (ch-40)	3.579,25	Comissão
Diretor Exec.Cap.Trat.Dist.Água	A1 (ch-40)	7.580,41	Comissão
Chefe de Divisão de Trat.Água	C (ch-40)	2.307,08	Comissão
Contador	8 (ch-30)	3.070,24	Permanente Conc.
Tesoureiro	6 (ch-30)	2.272,39	Permanente Conc.
Oficial Administrativo	4 (ch-30)	1.788,58	Permanente Conc.
Escriturário	5 (ch-40)	1.694,67	Permanente Conc.
Auxiliar Administrativo	3 (ch-30)	1.594,57	Permanente Conc.
Auxiliar de Serviços Gerais	1 (ch-40)	1.061,89	Permanente Conc.
Vigia	2 (ch-40)	1.158,72	Permanente Conc.
Operador de Máquina	5 (ch-40)	1.694,67	Permanente Conc.
Motorista	4 (ch-40)	1.449,27	Permanente Conc.
Leiturista	4 (ch-40)	1.449,27	Permanente Conc.
Assistente de Almojarife	4 (ch-40)	1.449,27	Permanente Conc.
Encanador	4 (ch-40)	1.449,27	Permanente Conc.
Técnico em Química	5 (ch-30)	1.981,91	Permanente Conc.
Operador de ETA	3 (ch-40)	1.303,76	Permanente Conc.
Operador Técnico. ETA/ETE	07(ch-40)	2.030,42	Permanente Conc.

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva  
Presidente Executivo

## Cronograma de Coleta de Resíduos Volumosos CATA-TRECO 2019

DIAS 01/02, 05/04 e 07/06  
Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIAS 08/02, 12/04 e 14/06  
Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

DIAS 22/02, 26/04 e 28/06  
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIAS 01/03, 03/05 e 05/07  
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo

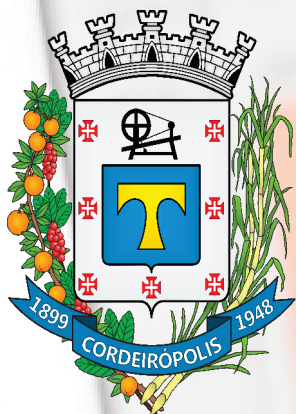
DIAS 04/01, 08/03 e 10/05  
Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flamínio de Freitas Levy

DIAS 04/01, 08/03 e 10/05  
Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 11/01, 15/03 e 17/05  
Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 18/01, 22/03 e 24/05  
São Francisco, São Luís

DIAS 25/01, 29/03 e 31/05  
Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e Engenho Velho, Ângelo Betim, Av da Saudade e Jd Bosque



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

**MEI**  
**2019**

**ATENÇÃO!**

**Em 2019 o MEI (regulamentação para o microempreendedor individual) passará por algumas mudanças. Fique atento às novas regras para poder continuar exercendo sua função!**

**SEBRAE**  
**SP**

 **Aqui**

Cordeirópolis

## Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- \* Assistência Veterinária.
- \* Ração.
- \* Medicamentos.

**Requisitos Mínimos:**

- \* Idade acima de 18 Anos.

**Para mais informações:**

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email:coordenacaobemestaranimal  
@gmail.com  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**



## Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

- \* Castração.
- \* Banho.
- \* 1º dose da vacina V10 (filhotes).

**Requisitos Mínimos:**

- \* Idade mínima de 18 anos.
- \* Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

**Para mais informações:**

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email:coordenacaobemestaranimal  
@gmail.com  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**





# Cordeirópolis

Minha  
Cordeirópolis



Cidade  
que eu amo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

Na palma  
da Mão

## SOLICITE os serviços da Prefeitura SEM SAIR DE CASA.

Com o **App Cordeirópolis na palma da mão** fica mais fácil acompanhar o andamento de pedidos protocolados na Prefeitura, solicitar serviços e fazer denúncias. **Baixe agora e aproveite todas as facilidades do aplicativo Cordeirópolis na Palma da Mão.**



**BAIXE AGORA!**



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)